



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3132/2021

Humaitá - RS, 08 de junho de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR
ADICIONAL, NO VALOR DE R\$
50.000,00 POR REDUÇÃO
ORÇAMENTARIA.**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar adicional por redução orçamentaria no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02		SECRETARIA DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2034		TRANSF DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	224	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00

Art. 2º. – Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo 1º, por redução orçamentaria no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) recursos livres da seguinte dotação:

08.02		SECRETARIA DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2034		TRANSF DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	222	VENC. E VANTAGENS.....	R\$ 50.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS,**
aos 08 dias de junho de 2021.


**PAULO ANTONIO SCHWADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se


**ESTELA CRISTINA PENZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**